



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 23 de julho de 2020



Série

Número 138

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES

Portaria n.º 377/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de aluguer operacional de veículos ligeiros para diversos organismos do Governo Regional - 2021/2026, no valor global de € 549.300,00.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES****Portaria n.º 377/2020**

de 23 de julho

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do n.º 1 do artigo 28.º e artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2020/M, de 17 de março, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de aluguer operacional de veículos ligeiros para diversos organismos do Governo Regional - 2021/2026, no valor global de € 549.300,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2020	€ 00,00
Ano Económico de 2021	€ 73 240,00
Ano Económico de 2022	€ 109 860,00
Ano Económico de 2023	€ 109 860,00
Ano Económico de 2024	€ 109 860,00
Ano Económico de 2025	€ 109 860,00
Ano Económico de 2026	€ 36 620,00

2. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esses anos.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 22 de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de
Bettencourt Calado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)